

Lei n: 1.074

"Autoriza Custear Ingresso de Público no Parque de Exposição Manoel Terra Cruz e Contém outras Providências."

O povo de Ibica, por seus representantes legais, na graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a Custear o ingresso de público no Parque de Exposição Manoel Terra Cruz, durante um dia de Função, dentro do período de 7 a 11-09-83.

§ Único - As despesas, decorrentes desta concessão, que serão de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros), correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade 02 - Categoria Econômica 3.000 - Sub-Categoria Econômica 3.100 - Elemento 3.130 - Sub-Elemento 3.132.

Art. 2º. - A presente lei, que poderá ser regulamentada através de Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibica, 08 de setembro de 1983

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Renato Artur Soares
Secretário